



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 097/2024

INSTITUI O "PROGRAMA DE
PREVENÇÃO À ASMA", NA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, nas unidades de saúde e hospitais conveniados à rede pública o "Programa de Prevenção à Asma".

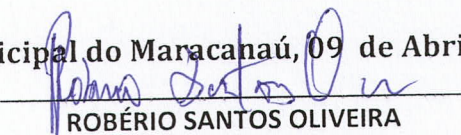
Parágrafo único - O programa deverá contar com profissionais da saúde, visando um trabalho preventivo com o objetivo de reduzir os casos de internação hospitalar

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Maracanaú, 09 de Abril de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)

APROVADO

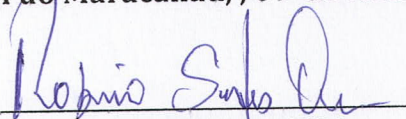


Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A asma é uma doença que atinge milhares de pessoas em nossa cidade. Prevenir sempre é o melhor remédio. O clima úmido de Maracanaú contribui para o aumento da bronquite asmática, uma das formas de asma mais frequente em nossa região. O projeto objetiva a implantação de um programa continuado, frequente, de "prevenção a asma". Este programa deverá ser desenvolvido pela Secretaria de Saúde em todas as unidades de saúde do município e nos hospitais conveniados. Os aspectos técnicos do programa deverão ficar por conta dos profissionais habilitados da área de saúde. Espero que o projeto possa ser aperfeiçoado pelos nobres pares nas comissões competentes da Casa para que Maracanaú ofereça um programa de qualidade na prevenção da asma.

Câmara Municipal do Maracanaú, , 09 de Abril de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)

APROVADO

pesquisa: Brenda Kelly –Eudilene Pontes/ Assessor Parlamentar